



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de contratação de serviços de arbitragem para atender as competições da secretaria de esportes.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE TERCEIRIZAÇÃO

A contratação de serviços especializados de arbitragem para eventos esportivos visa potencializar diversos tipos de modalidade nas comunidades do esporte. A contratação de empresas para a prestação de serviços de arbitragem se faz necessária porque as competições esportivas, sejam elas de qualquer âmbito, necessitam de árbitros qualificados para o seu perfeito desenvolvimento, profissionais atualizados e com experiência na área.

Independente dos fatores na execução de uma competição esportiva, sejam eles, perfeição na execução da regulamentação, controle absoluto na inscrição correspondente a prazos, datas e normas de participação, adesão total e soberana da regulamentação desenvolvida para a competição, o sucesso ou fracasso do evento será determinado pela atuação da arbitragem dentro de quadra ou campo. A contratação da prestação de serviços de arbitragem de futebol vem ao encontro com o plano do Governo Municipal que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, que competem eventos anuais nas modalidades apresentadas.

O esporte beneficia corpo e mente, visto que a prática desportiva pode auxiliar não apenas na execução técnica da modalidade, mas também na construção da convivência, administração de conflitos, reconhecimento e aceitação das limitações, disciplina, trabalho em equipe e competitividade das pessoas, principalmente de crianças e adolescentes que estão em processo de formação cidadã. Sendo assim, justifica-se a presente solicitação tendo em vista a realização de Campeonatos Municipais, os quais oportunizam incentivo a prática de esportes aos atletas do município e da região. Para tanto é necessário que o Município forneça uma equipe de arbitragem que preste este serviço com excelência. Os campeonatos já fazem parte do contexto histórico dos desportistas do Município e o intuito é de manter a oportunidade de prática das modalidades esportivas oportunizando também a confraternização entre atletas, técnicos e população em geral.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no plano de contratação anual.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quando o desempenho de um profissional for considerado insatisfatório não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

atendendo a qualidade esperada e desejada pela Administração, a Secretaria de Esportes poderá solicitar a substituição do mesmo o que deverá ser prontamente atendido pela(s) contratada(s);

Todos os gastos com pernoites, locomoção e alimentação dos árbitros serão da(s) contratada(s)

As demais especificidades do objeto serão descritas no termo de referência anexo ao edital de Licitação.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento de mercado, observou-se que na maioria dos casos, os municípios de pequeno porte optam pela terceirização do respectivo serviço.

Foi observado as peculiaridades da terceirização, pelo qual não se observaram muitas variações.

O levantamento dos custos com valores máximos a ser pago pelos serviços fornecidos, baseia-se no levantamento de preços junto a pesquisa de preços de contratações similares de outros entes públicos.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos serviços de arbitragem irá permitir a Secretaria de Esportes realizar as competições esportivas previstas em seu calendário anual. Com isso, a secretaria assegura que todos os eventos desportivos ocorram de maneira organizada e imparcial, garantindo a qualidade e a credibilidade das competições. A presença de árbitros qualificados é essencial para que os jogos sejam conduzidos de acordo com as regras e normas estabelecidas, evitando conflitos e assegurando a justiça nos resultados.

Além disso, a arbitragem profissional contribui para a formação dos atletas, pois eles aprendem a competir de maneira justa e respeitosa, obedecendo às decisões dos árbitros. Isso reflete positivamente no desenvolvimento pessoal e esportivo dos participantes, promovendo valores como disciplina, respeito e espírito esportivo.

A Secretaria de Esportes, ao contratar serviços de arbitragem, também demonstra seu compromisso com a excelência na organização de eventos esportivos. Essa medida proporciona uma estrutura mais robusta para as competições, permitindo que atletas, treinadores e o público desfrutem de eventos bem organizados e justos. Ademais, a presença de árbitros experientes aumenta a confiança dos participantes nas competições, incentivando a participação e o engajamento da comunidade esportiva.

Dessa forma, a contratação dos serviços de arbitragem é um investimento essencial para a realização bem-sucedida do calendário esportivo anual da Secretaria de Esportes, assegurando que todas as competições ocorram de maneira justa, organizada e profissional.

VI. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Foi efetuada uma estimativa por parte do secretário municipal de esportes, que estabeleceu a adoção de competições com divisões em grupos de três ou quatro equipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

Esse formato de divisão mostrou-se o mais economicamente viável, visando o bem-estar financeiro do município e a promoção de todas as atividades planejadas pela secretaria, sem onerar demasiadamente os cofres públicos com custos de arbitragem, em comparação com divisões em grupos maiores. A escolha por grupos menores evita despesas excessivas, garantindo uma alocação mais eficiente dos recursos públicos disponíveis.

Além disso, grupos com muitas equipes tendem a apresentar várias desistências, pois as equipes que perdem diversas partidas seguidas acabam desistindo da competição por não terem mais chances de ganhar. Optar por grupos menores reduz essa possibilidade, mantendo o interesse e a competitividade durante toda a competição. Dessa forma, assegura-se que todas as equipes permaneçam engajadas e motivadas até o final do campeonato, contribuindo para um ambiente esportivo mais justo e emocionante.

A secretaria acredita que essa estrutura permitirá um campeonato organizado e equilibrado, onde todas as equipes terão a oportunidade de competir em igualdade de condições, sem comprometer o orçamento municipal. A promoção das atividades esportivas será realizada de maneira sustentável e eficiente, beneficiando tanto os participantes quanto os espectadores. Espera-se, assim, alcançar um evento de sucesso, que fortaleça o esporte local e contribua para o desenvolvimento social e esportivo da comunidade. Com essa abordagem, busca-se garantir que o torneio seja uma experiência positiva para todos os envolvidos, promovendo a integração e o espírito esportivo no município.

Foi estimado o quantitativo com base nas necessidades de atendimento da Secretaria, bem como em contratações anteriores, pelo qual se estabeleceu o quantitativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO ADULTO COM NO MÍNIMO 4 SERVIDORES. O SERVIÇO SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRESTADO POR AO MENOS UM MESÁRIO, DOIS BANDEIRINHAS E UM ÁRBITRO DE CAMPO.	JOGO	104	80
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS DE BASE COM NO MÍNIMO 4 SERVIDORES. O SERVIÇO SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRESTADO POR AO MENOS UM MESÁRIO, DOIS BANDEIRINHAS E UM ÁRBITRO DE CAMPO.	JOGO	65	50
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL SETE/SOCIETY MASCULINO E FEMININO ADULTO COM NO MÍNIMO 3 SERVIDORES. O SERVIÇO SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRESTADO POR AO MENOS DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO.	JOGO	65	50
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTSAL MASCULINO E FEMININO ADULTO COM NO MÍNIMO 4 SERVIDORES. O SERVIÇO SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRESTADO POR AO MENOS UM MESÁRIO, DOIS ÁRBITROS E UM CRONOMETRISTA.	JOGO	104	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTSAL, NAS CATEGORIAS DE BASE, COM NO MÍNIMO 4 SERVIDORES. O SERVIÇO SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRESTADO POR AO MENOS UM MESÁRIO, DOIS ÁRBITROS E UM CRONOMETRISTA.	JOGO	65	50
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO ADULTO COM NO MÍNIMO 3 SERVIDORES. O SERVIÇO SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRESTADO POR AO MENOS UM MESÁRIO E DOIS ÁRBITROS.	JOGO	65	50
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE BASQUETEBOL MASCULINO E FEMININO ADULTO COM NO MÍNIMO 4 SERVIDORES. O SERVIÇO SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRESTADO POR AO MENOS UM ANOTADOR, DOIS ÁRBITROS E UM CRONOMETRISTA.	JOGO	40	30
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO ADULTO COM NO MÍNIMO 3 SERVIDORES. O SERVIÇO SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRESTADO POR AO MENOS UM ANOTADOR E DOIS ÁRBITROS.	JOGO	40	30
9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A BOCHA MASCULINO E FEMININO ADULTO COM NO MÍNIMO 2 SERVIDORES. O SERVIÇO SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRESTADO POR AO MENOS DOIS ÁRBITROS.	JOGO	40	30

VII. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa dos valores máximos a ser pago, foi baseado na MÉDIA dos preços obtidos de profissionais locais e de municípios vizinhos, estando o valor compatível com os valores contratados por outros entes públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO ADULTO COM NO MÍNIMO 4 SERVIDORES. O SERVIÇO SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRESTADO POR AO MENOS UM MESÁRIO, DOIS BANDEIRINHAS E UM ÁRBITRO DE CAMPO.	JOGO	104	584,3300	60.770,32
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS DE BASE COM NO MÍNIMO 4 SERVIDORES. O SERVIÇO SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRESTADO POR AO MENOS UM MESÁRIO, DOIS BANDEIRINHAS E UM ÁRBITRO DE CAMPO.	JOGO	65	422,6557	27.472,62
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL SETE/SOCIETY MASCULINO E FEMININO ADULTO COM NO MÍNIMO 3 SERVIDORES. O SERVIÇO SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRESTADO POR AO MENOS DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO.	JOGO	65	358,2367	23.285,38
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTSAL MASCULINO E FEMININO ADULTO COM NO MÍNIMO 4 SERVIDORES. O SERVIÇO SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRESTADO POR AO MENOS	JOGO	104	368,2773	38.300,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

	UM MESÁRIO, DOIS ÁRBITROS E UM CRONOMETRISTA.				
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTSAL, NAS CATEGORIAS DE BASE, COM NO MÍNIMO 4 SERVIDORES. O SERVIÇO SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRESTADO POR AO MENOS UM MESÁRIO, DOIS ÁRBITROS E UM CRONOMETRISTA.	JOGO	65	316,8257	20.593,67
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO ADULTO COM NO MÍNIMO 3 SERVIDORES. O SERVIÇO SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRESTADO POR AO MENOS UM MESÁRIO E DOIS ÁRBITROS.	JOGO	65	366,2113	23.803,73
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE BASQUETEBOL MASCULINO E FEMININO ADULTO COM NO MÍNIMO 4 SERVIDORES. O SERVIÇO SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRESTADO POR AO MENOS UM ANOTADOR, DOIS ÁRBITROS E UM CRONOMETRISTA.	JOGO	40	391,0700	15.642,80
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO ADULTO COM NO MÍNIMO 3 SERVIDORES. O SERVIÇO SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRESTADO POR AO MENOS UM ANOTADOR E DOIS ÁRBITROS.	JOGO	40	367,4217	14.696,87
9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A BOCHA MASCULINO E FEMININO ADULTO COM NO MÍNIMO 2 SERVIDORES. O SERVIÇO SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRESTADO POR AO MENOS DOIS ÁRBITROS.	JOGO	40	306,7786	12.271,14
VALOR TOTAL (R\$)				236.837,37	

Diante de levantamento de mercado definiu-se o preço máximo para a referida contratação, como sendo o valor de **R\$236.837,37 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos.)**

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A licitação deverá ser dividida em itens, estando os itens abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será de participação exclusiva de ME/EPP E EQUIPARADAS.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A imparcialidade é essencial para garantir que todos os participantes tenham as mesmas oportunidades de competir em igualdade de condições. Árbitros qualificados podem identificar e punir infrações, evitando favorecimentos e decisões tendenciosas. Isso promove um ambiente de respeito e confiança entre os atletas e as equipes. Além disso, a aplicação justa das regras reforça a integridade do esporte, desestimulando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

comportamentos antidesportivos. A justiça nas competições é fundamental para a aceitação e satisfação dos participantes e do público.

Uma equipe de arbitragem profissional demonstra competência e seriedade, refletindo diretamente na percepção do evento. Árbitros bem treinados e experientes conduzem as competições de maneira organizada, resolvendo conflitos de maneira eficiente e eficaz. Isso transmite uma imagem positiva do evento, atraindo mais participantes e patrocinadores. O profissionalismo na arbitragem também contribui para a manutenção da ordem e da disciplina durante as competições. Além disso, a presença de árbitros profissionais pode servir como modelo para jovens atletas, incentivando-os a seguir carreiras no esporte.

Árbitros capacitados garantem que as regras do jogo sejam seguidas rigorosamente, o que eleva o nível técnico das competições. Decisões precisas e bem fundamentadas evitam mal-entendidos e disputas desnecessárias. Isso contribui para um ritmo de jogo fluido e dinâmico, tornando as partidas mais agradáveis para os espectadores. A alta qualidade das competições pode atrair mais participantes e público, ampliando o alcance do evento. Além disso, competições de qualidade incentivam os atletas a se prepararem melhor e a darem o seu melhor desempenho.

A presença de árbitros experientes é crucial para identificar e coibir comportamentos que possam colocar em risco a integridade física dos atletas. Isso inclui penalizar jogadas violentas, uso de força excessiva e outros comportamentos perigosos. A segurança é uma prioridade em qualquer evento esportivo, e a arbitragem desempenha um papel vital nesse aspecto. Além de proteger os atletas, um ambiente seguro também tranquiliza os pais e responsáveis, especialmente em competições juvenis. A garantia de segurança pode aumentar a participação e a frequência nos eventos.

A contratação de uma equipe de arbitragem estabelece um alto padrão de organização para o evento. Árbitros bem preparados ajudam a manter o cronograma das competições, evitando atrasos e imprevistos. Isso melhora a experiência dos participantes e do público, proporcionando um evento bem estruturado e agradável. A padronização na condução dos jogos também facilita a adaptação dos atletas e equipes às regras e procedimentos. Além disso, uma boa organização pode servir de modelo para futuros eventos, elevando o nível geral das competições promovidas pela Secretaria de Esportes.

A presença de árbitros qualificados reforça a credibilidade e a reputação dos eventos organizados pela Secretaria de Esportes. Árbitros imparciais e competentes são percebidos como autoridades confiáveis, o que aumenta a confiança dos participantes e do público. Eventos bem arbitrados são mais propensos a atrair patrocinadores e parceiros, que veem valor em associar suas marcas a competições justas e bem organizadas. A credibilidade é um fator-chave para o sucesso a longo prazo, permitindo a continuidade e o crescimento dos eventos esportivos. Além disso, uma boa reputação pode atrair mais talentos e aumentar o nível das competições.

A arbitragem de qualidade contribui significativamente para o desenvolvimento do esporte em nível local. Competições bem conduzidas incentivam a participação de jovens atletas, promovendo a prática esportiva desde cedo. A exposição a um ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

competitivo saudável pode inspirar novos talentos e ajudar no seu desenvolvimento técnico e tático. A promoção de eventos esportivos bem organizados também pode fortalecer a comunidade esportiva local, criando uma cultura de respeito e apreciação pelo esporte. Além disso, o desenvolvimento do esporte local pode atrair investimentos e apoio de entidades governamentais e privadas.

Eventos esportivos com arbitragem qualificada proporcionam uma oportunidade educacional para os atletas, ensinando-lhes a importância do respeito às regras e à ética esportiva. Árbitros experientes podem orientar e corrigir comportamentos, promovendo o espírito de fair play e a disciplina. Esse aprendizado vai além das competições, influenciando positivamente o comportamento dos atletas em suas vidas pessoais e sociais. Além disso, a convivência com árbitros profissionais pode inspirar os jovens a considerar carreiras na arbitragem ou outras áreas relacionadas ao esporte. A formação de uma nova geração de atletas conscientes e responsáveis é um legado valioso para qualquer comunidade.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A contratante, antes da formalização da futura contratação, definirá gestores e fiscais da contratação, orientando-os com base na legislação vigente sobre acompanhamento contratual da administração pública.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Por ser uma contratação de mão de obra, não se observa impactos ambientais consideráveis.

Deve a contratada comprometer-se em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, visando o desenvolvimento nacional sustentável.

XIII. ANÁLISE DE RISCOS

Falta de recursos orçamentários para contratação do objeto:

Probabilidade: MÉDIA

DANOS: Falta de Recursos Orçamentários

IMPACTOS: Paralisação do contrato

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO: cientificar que há recursos orçamentários suficientes para a contratação.

RESPONSÁVEL: Departamento de Contabilidade

Ausência de fornecedores habilitados para o fornecimento do objeto:

Probabilidade: MÉDIA

DANOS: Atraso ou não efetivação da Contratação.

IMPACTOS: Necessidade de refazer o processo licitatório, causando assim atraso na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

contratação.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO: cientificar que o preço proposto pela contratação é atrativo e suficiente ao atendimento das condições de habilitação.

RESPONSÁVEL: Equipe de Planejamento

Descumprimento contratual ou inexecução do processo licitatório:

Probabilidade: MÉDIA

DANOS: falha na contratação.

IMPACTOS: paralisação do projeto.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO: rescindir a contratação, proceder a abertura de processo administrativo para apuração das responsabilidades.

RESPONSÁVEL: Fiscal e Gestor de Contrato

Pedido de reequilíbrio financeiro logo no início da contratação.

Probabilidade: BAIXA

DANOS: paralisação do projeto.

IMPACTOS: público ocioso, ausente de atividade.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO: analisar com eficiência os pedidos, respondendo-os no menor tempo possível e proferindo a decisão.

RESPONSÁVEL: Fiscal e Gestor do Contrato

xiv. DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Neste caso a fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor **Cleber José Mandelcao**.

O gestor do contrato será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 6º do Decreto Municipal nº 214/2023. Neste caso o gestor será o Senhor **Rudimar Vagliati**.

xv. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Cantagalo, 01 de dezembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

Gabriel Neves Vujanski Neckes

Fiscal de Contrato

Rudimar Vagliatti

Fiscal de Contrato